



## DESPACHO N.º 38-REIT/2018

Considerando o regime consignado no Despacho n.º 39-REIT/2017, de 19 de dezembro, relativo ao concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais, em particular o disposto nos seus n.ºs 5 e 6.

Considerando também o estabelecido no Despacho n.º 10-REIT/2018, de 06 de abril,

Considerando ainda que ficaram por atribuir bolsas no âmbito da 2.ª fase do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais referido *supra*,

Considerando, por fim, que permanecem válidos os pressupostos que estiveram na origem da prolação do Despacho n.º 39-REIT/2017, de 19 de dezembro,

Decido:

1. Atribuir aos estudantes de nacionalidade brasileira detentores do ENEM e admitidos em licenciatura ou mestrado integrado no quadro da 3.ª fase do referido concurso especial, ou que, tendo efetuado matrícula na sequência da 2.ª fase do mesmo concurso, não foram contemplados com bolsas, **20 bolsas** destinadas à redução da propina aplicável ao estudante internacional, fixando-a no valor aplicável aos estudantes nacionais;
2. Atribuir aos estudantes nacionais dos países de língua oficial portuguesa admitidos em licenciatura ou mestrado integrado no quadro da 3.ª fase do referido concurso especial, **27 bolsas** destinadas à redução da propina aplicável ao estudante internacional, fixando-a no valor aplicável aos estudantes nacionais;
3. Mantendo-se em tudo o mais, com as devidas adaptações, o já exarado no citado despacho n.º 39-REIT/2017 *maxime*, no que diz respeito aos critérios de atribuição das mencionadas bolsas.

Divulgue-se nos termos habituais.

Universidade de Aveiro, 11 de junho de 2018

O Vice-Reitor,  
Prof. Doutor Jorge Adelino Costa